

ANEXO XIII
EDITAL IFPR Nº 008/2018
COMUNICADO - MODELO
Processo Seletivo IFPR 2019
SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS CASCAVEL

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, **no dia 22 de fevereiro de 2019**, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS Cascavel – Sala 02, situado na Avenida das Pombas nº 2020. Telefone: 45 3305-2100, às 19:30h **do dia 22 de fevereiro de 2019**.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o **EDITAL IFPR Nº 008/2018**, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2019. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2019, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a Matrícula dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme artigo 66 do **EDITAL IFPR Nº 008/2018**, **abaixo discriminados**, uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

- I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus; Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

- IV. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br;
- V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;
- VI. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus da Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio);
- VII. 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- IX. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
 - a. Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;
 - b. Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

<i>CAMPUS CASCAVEL</i>				
CURSO	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Química	Graduação	Licenciatura	NOTURNO	10

Cascavel, 11 de fevereiro de 2019.

*** o original encontra-se assinado**

Luiz Carlos Eckstein
Diretor Geral
Campus Cascavel